UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
CÂMPUS DE **GURUPI**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **BIOTECNOLOGIA**
Rua Badejós, chácaras 69/72, Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-1649 | www.uft.edu.br/ppgbiotec | ppgbiotec@uft.edu.br

EDITAL Nº 006/2023 - PPGBIOTEC - SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA- ENTRADA 2º SEMESTRE DE 2023

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), torna público que estarão abertas entre os dias **12 a 23 de junho de 2023**, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia 2023/2, nos termos da Resolução CNE/CES n° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós- Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec) tem como **área de concentração e linhas de pesquisa**:

Área de Concentração 1 - Biotecnologia.

Linha 1 – Controle Biológico e Biorracional.
Linha 2 - Biotecnologia com foco em saúde, agropecuária, alimentos e indústria.

A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 30 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias (13 créditos) e eletivas (17 créditos).

1.2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia funciona no Campus de Gurupi, local em que serão ministradas, prioritariamente (quando em caráter presencial), as aulas do Mestrado.

. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas (12) doze vagas a serem distribuídas entre candidatos do processo seletivo regular conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total das vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2 Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, conforme segue:

a) Distribuição das vagas:
- Ampla concorrência – 11 (onze) vagas
- Sistema de cotas para estudantes negros (inclui pretos e pardos), quilombolas e deficientes: 01 (uma) vaga. Declaração 01, Declaração 02, Declaração 03 e Declaração 04.

b) Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, serão destinadas para os candidatos da opção ampla concorrência. Caso não haja candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

c) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo I).

3 DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos por parte do Programa, caso sejam concedidas, obedecerão a normas e especificidades específicas da Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme disponibilidade de bolsas vinculadas a projetos do orientador. As bolsas, após concedidas, poderão ser **renovadas por até 12 (doze) meses após análises da** Comissão de Concessão de Bolsas e de Entradas de Novos Professores (CCBENP) em observância às normas contidas no Regimento Interno do Programa e aprovado pelo Colegiado PPGBiotec. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de vagas, somente serão concedidas as bolsas para os primeiros classificados, dando-se preferência aos candidatos aprovados que não possuem vínculo empregatício.

3.2. Em caso de concessão de toda e qualquer tipo de bolsa disponível no Programa, oriunda de alguma instituição de fomento à pesquisa ou de outra fonte específica, a distribuição das mesmas obedecerá fielmente à lista de classificação final da seleção, observando-se as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso: Bacharel ou Licenciados com diploma ou declaração de provável formando da coordenação do curso de graduação ou do setor responsável pela expedição do diploma referente aos seguintes cursos - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e/ou Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Farmácia, Fisioterapia, Química, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Odontologia, Engenharia Florestal, Biotecnologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais e Ciências da Computação.

Candidatos que desejem participar do certame e que possuem graduação em cursos que não estão listados devem procurar a Coordenação do PPGBiotec, que avaliará a pertinência da inscrição.

4.2. De 12 a 23 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Biotecnologia para o 2º semestre do ano letivo de 2023.

4.3. A inscrição será realizada **exclusivamente** por correio eletrônico e o prazo limite para ser enviada é até o dia 23/06/2023 horário até às 17 horas. (e-mail: ppgbiotec@uft.edu.br).

4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgbiotec@uft.edu.br, que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2023/2**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, CPF, e-mail, celular, formação acadêmica** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (item 4.6.), em dois arquivos distintos em formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos documento estejam fora desse padrão e também não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito.

Endereço do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Biotecnologia Universidade Federal do Tocantins - Campus de Gurupi Secretaria da Pós-Graduação
Rua Badejós, Chácaras 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970.
Gurupi / Tocantins
Fone: (63) 3311-1649 - e-mail: ppgbiotec@uft.edu.br

4.5. Poderão se inscrever no Processo Seletivo todos que possuam interesse em realizar o Mestrado no PPGBiotec da UFT. Os aprovados neste edital somente poderão realizar a matrícula caso cumpram todas as exigências previstas neste Edital, no regimento do PPGBiotec e da UFT.

A taxa de inscrição é no valor de **R$ 120,00;** que deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Endereço eletrônico para geração da GRU:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código Unidade Gestora: **154419**; Gestão: **26251;** Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: **28832-2;** Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: **834**; Competência (mm/aaaa): **06/2023;** Vencimento **22/06/2023**, (último dia para pagamento), CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome completo do candidato**; Valor Principal: **120,00**; Valor Total: **120,00**; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento. Em nenhuma hipótese serão aceitos **comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito**, nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: ppgbiotec@uft.edu.br, que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2023/2**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, e-mail e celular** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (item 4.6 abaixo), em dois arquivos distintos em formato PDF**.

Não serão aceitas inscrições cujos documentos estejam preenchidos em manuscrito.

4.6. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar por correio eletrônico (conforme especificado em 4.3 e 4.4), os seguintes documentos:

Item	Nome arquivo	Envio na inscrição	Descrição do documento
A	**Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.**	NOME DO ARQUIVO: **INSCRIÇÃO.** **ENVIO OBRIGATÓRIO**	**Formulário de inscrição** (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
B			**Guia de Recolhimento** da União - GRU **e comprovante** de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.5
C			**Documentos pessoais (nesta ordem):** certidão de nascimento ou casamento, RG ou CNH, CPF, Diploma de graduação, Histórico escolar da graduação, certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino), uma foto 3x4.
D	**Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.**	NOME DO ARQUIVO: **CURRÍCULO.** **ENVIO OBRIGATÓRIO**	**Formulário de inscrição** (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
E			**Currículo Lattes** atualizado (https://lattes.cnpq.br/)
F			**Proposta de Pesquisa**, estruturado e apresentado conforme item 4.7, deste Edital; ver a relação de anexos constantes no item 9.2.
G			**Tabela de atribuição de pontos** para avaliação curricular (**ANEXO II**), preenchida, indicando a quantidade de folhas entregues por alínea. Deve ser enviado cópia digital de cada um dos itens declarados, constar em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II a que pertence, ou seja, deve-se comprovar cada item pontuado.

H	**Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.**	**SOMENTE AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NO SISTEMA DE COTAS**	Os candidatos que queiram concorrer no sistema de cotas deverão atentar para o preenchimento das declarações 01, 02, 03 e 04, conforme o caso.

4.7. O processo de seleção será realizado **integralmente de forma REMOTA** e em nenhum momento será necessário a presença dos candidatos.

a) Guia de Recolhimento da União - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser pago até a data de 22 de junho de 2023, por meio de GRU. A GRU deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG**: 154419; **Gestão**: 26251; **Nome da Unidade**: Fundação Universidade Federal do Tocantins; **Recolhimento Código**: 28832-2; **Descrição**: Serviços Educacionais; **Número de Referência**: 834.

b) Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em http://lattes.cnpq.br/) com documentação comprobatória. Na inscrição, o candidato deverá enviar preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (ANEXO II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do ANEXO II Juntamente com essa relação, deve ser enviado cópia simples de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do ANEXO II a que ela pertence.

Parágrafo único: os documentos deverão ser separados e enviados em **dois agrupamentos distintos** conforme especificado no item 4.6.

4.8. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 ou o envio em desacordo com o solicitado implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10. A homologação das inscrições será publicada até 26 de junho de 2023, no site do Programa (http://www.uft.edu.br/ppgbiotec) e no site da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br). Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prestar as avaliações.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato terá que **atender cumulativamente todas** as condições abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por e-mail, no período de 05 a 07 de junho de 2023, na Secretaria de Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo Bala II, sala 22 no Campus de Gurupi/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. A apreciação da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e na página do PPG-Biotec (www.uft.edu.br/ppgbiotec) partir do dia 08 de junho de 2023.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será feito somente pela avaliação de currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II), de caráter classificatório e arguição oral, onde serão abordados temas relacionados ao currículo e ao plano de trabalho proposto pelo candidato. A arguição possui caráter eliminatório. O envio do currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II) será feito no ato da inscrição. Por ocasião da arguição oral, fica facultada a possibilidade de apresentação de slides ou outras mídias de apresentação a critério do candidato; sobre o plano de trabalho proposto.

6.2 O processo de arguição será de forma online (aplicativo google meets ou outros), não presencial. Por ocasião da homologação das inscrições e da seleção dos candidatos que participarão da arguição, os candidatos serão comunicados quanto ao horário em que cada um será arguido.

6.3 O candidato deverá baixar no seu equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros) o aplicativo google meets ou outros.

6.4 A data das arguições será no dia **27 de junho de 2023** e todos os candidatos realizarão a entrevista na mesma data, porém em horários distintos.

6.5 O candidato deverá utilizar o seu próprio equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros), bem como ter acesso a sinal de internet com qualidade suficiente para a realização da atividade online. A UFT não se responsabilizará, nem disponibilizará quaisquer equipamentos para o candidato.

6.6 Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para a(s) vaga(s) escolhida(s) dentre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso.

6.7 No ato da inscrição cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa nas qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de linha em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.8 A classificação dos candidatos para efeito de nota será da seguinte forma:

a) Aquele(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação no CV terá sua nota considerada como nota máxima (i.e., 10.0 pontos) e servirá para balizar, proporcionalmente, as dos demais candidatos; total da pontuação curricular (Anexo II) multiplicada por 0,7 (sete décimos);
b) Mais a nota da arguição do projeto multiplicada por 0,3 (três décimos).

c) será considerado eliminado o candidato que for reprovado (nota inferior a 60 em um total de 100 pontos) na arguição oral.

Parágrafo Único: Conforme previsto no Regimento Interno do Programa, o candidato aprovado e uma vez matriculado deverá no decorrer do curso comprovar **proficiência em língua inglesa**. Esta comprovação se dará por meio de provas aplicadas pelo próprio Programa ou por avaliações promovidas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT; o aluno deverá obter nota/conceito (7,0) sete para ser considerado aprovado neste quesito.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (www.uft.edu.br/ppgbiotec) a partir do dia 26 de junho de 2023.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

7.3 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até o dia 30 de junho de 2023 e o resultado final até o dia 04 de julho de 2023, no site do Programa (http://www.uft.edu.br/ppgbiotec) e no site da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) na forma de lista dos candidatos selecionados/e ou aprovados.

a) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Dias	Local	Horário
Pedido de isenção da taxa de inscrição	05 a 07/06/2023	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia ou e-mail: ppgbiotec@uft.edu.br	08 às 11hs
Resultado da isenção da taxa de inscrição	08/06/2023	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	
Inscrições	12 a 23/06/2023	Correio eletrônico: ppgbiotec@uft.edu.br	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/06/2023	Agências do Banco do Brasil	
Homologação das inscrições	26/06/2023	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	
Entrevista e apresentação do projeto de pesquisa	27/06/2023	Online, pelo aplicativo: google meets	A partir das 08h
Resultado preliminar	Até 30/06/2023	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	
Recursos	Até 03/07/2023	Correio eletrônico: ppgbiotec@uft.edu.br	
Resultado dos recursos	Até às 17 horas 03/07/2023	Correio eletrônico: ppgbiotec@uft.edu.br	
Resultado final	Até 04/07/2023	www.uft.edu.br/ppgbiotec www.uft.edu.br	
Matrícula dos aprovados	02 a 04/08/2023	Correio eletrônico: ppgbiotec@uft.edu.br	08h às 11:00h
Provável início das aulas	07/08/2023	UFT - Campus de Gurupi	

DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e do Programa (www.uft.edu.br/ppgbiotec). O candidato deverá ficar atento à data de matrícula.

8.2. Os candidatos serão comunicados por e-mail se as matrículas ocorrerão de forma presencial ou remota (online)

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBiotec, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail ppgbiotec@uft.edu.br ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo II, sala 22, Campus de Gurupi. Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e na página do Programa (www.uft.edu.br/ppgbiotec).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;
Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;
Anexo III – Modelo do Plano de Trabalho.
Declaração nº 01
Declaração nº 02
Declaração nº 03
Declaração nº 04

9.3 Todos os anexos mencionados no item 9.2 acima, poderão ser acessados pelo link: www.uft.edu.br/ppgbiotec, clicar em documentos -> pasta “Processos Seletivos” -> Seleção Aluno Regular 2023/2 -> Anexos do Edital.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Gurupi, 18 de abril de 2023.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar
Coordenador do Programa de Mestrado em Biotecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, MODELO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DECLARAÇÕES

TIPO DA CONCORRÊNCIA:

☐ Ampla Concorrência
☐ Quilombolas
☐ Programa **QUALI +**
☐ Negros (pardos/pretos)
☐ Deficientes

1 - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO*		SEXO* ☐FEMININO ☐MASCULINO	
NATURALIDADE (CIDADE/ESTADO/PAÍS)*		DATA NASCIMENTO*	IDADE*
FILIAÇÃO - NOME DO PAI*		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE*	
RG (NUMERO DA IDENTIDADE)**	ÓRGÃO EXPEDIDOR (RG)**	UF (RG)**	DATA DE EXPEDIÇÃO (RG)**
ESTADO CIVIL* ☐ SOLTEIRO (A) ☐ CASADO (A) ☐ SEPARADO (A) ☐ DIVORCIADO (A) ☐ VIÚVO (A) ☐ UNIÃO ESTÁVEL			
CPF**	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO Nº	LIVRO	FOLHA
ESTRANGEIRO* ☐ NÃO ☐ SIM	NACIONALIDADE***	PASSAPORTE***	

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos
** Preenchimento obrigatório para brasileiros
*** Preenchimento obrigatório somente para estrangeiros

2 - ENDEREÇO (RESIDÊNCIA ATUAL)

RUA/AVENIDA*				NÚMERO*	
BAIRRO/SETOR/LOCALIDADE*			CIDADE*		UF*
CEP*	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR
COMPLEMENTO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)*					

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

3 – ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO EM:*	ANO DE CONCLUSÃO*
INSTITUIÇÃO*	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*
ESPECIALIZAÇÃO EM:	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

4 – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS*

☐ NÃO ☐ SIM

SE SIM, QUAL?

☐ VISUAL ☐ AUDITIVA ☐ FÍSICA/MOTORA. ESPECIFIQUE QUAL

SE SIM, ESPECIFIQUE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE VOCÊ NECESSITA

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA*

CARGO/FUNÇÃO*

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*	DATA DE CONTRATAÇÃO (MÊS/ANO)*

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos com vínculo empregatício

6 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO/EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	PERÍODO (MÊS/ANO A MÊS/ANO)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

7 - EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	ANO
ORGÃO FINANCIADOR	COORDENADOR GERAL DA PESQUISA	

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)	ANO
ORGÃO FINANCIADOR	COORDENADOR GERAL DA PESQUISA	

8 - BOLSA DE ESTUDO

NECESSITO DE BOLSA DE ESTUDO*

☐ SIM ☐ NAO

SE SIM, CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE ESTUDO?

☐ NÃO TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO ☐ TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

9 - QUAL A LINHA DE PESQUISA TENHO INTERESSE?

CASO TENHA INTERRESSE NAS DUAS LINHAS, PODERÃO SER SELECIONADAS AS DUAS OPÇÕES.

☐ Linha 1.1 - Controle Biológico e Controle Biorracional.
☐ Linha 1.2 – Biotecnologia com foco em saúde, agropecuária, alimentos e indústria.

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

Declaro, ainda, ter ciência e estar de acordo que:

- Tenho ciências de que a dedicação ao Curso de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT significa dispor de tempo para realizar todas as disciplinas previstas, no tempo previsto e requerido, assim como haver disponibilidade integral para realizar todas as demais atividades concernentes ao Programa;

- De que a conclusão de Curso de Graduação atestada mediante documentação válida no território nacional nos termos das leis brasileiras é requisito indispensável para a matrícula no Curso de Pós- graduação em Biotecnologia da UFT;

- Aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição e que, em caso de cursar as disciplinas de pós-graduação nesta universidade, me comprometo a cumprir fielmente os seus regulamentos e o regimento interno do curso no qual solicito minha admissão;

- Declaro que estou ciente que, se for aprovado, a definição do meu orientador será de **competência exclusiva** da Coordenação do Programa;

- Declaro estar ciente que o Programa não dá garantia de concessão de bolsa de estudo;

- Declaro que estou disposto a mudar o meu projeto de pesquisa, de modo que este se ajuste às necessidades e conveniências do Programa ou do meu orientador, mesmo que para isso seja necessário a mudança de localidade para a realização da minha pesquisa, mesmo que seja em outra cidade da federação;

- Conheço o inteiro teor do Regimento Interno do Programa e estou de acordo;

- Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade;

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;

- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT e **perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade.

LOCAL/DATA	ASSINATURA

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa será elaborado de forma simplificada conforme orientações abaixo:

PLANO DE TRABALHO (Projeto de Pesquisa)

O plano de trabalho não poderá ultrapassar 2500 caracteres (Aproximadamente 1 pagina A4). Deve seguir com espaçamento de 1,5 cm com letra do tipo “Times New Roman” ou “Arial” no tamanho 12, e usar margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O texto do plano de trabalho deve conter obrigatoriamente:

1 – Uma breve introdução ao problema, com hipótese de trabalho prezando pela clareza com originalidade e profundidade da proposta a ser desenvolvida durante o mestrado;

2 - Justificativa técnico-cientifica com embasamento e suporte para relevância teórica da hipótese.

Serão selecionados plano de trabalhos que objetivem o avanço do conhecimento nas áreas de concentração do programa e que sugiram potencial para aplicação prática e imediatas no desenvolvimento social, econômico, ambiental integrado com a biotecnologia. Não serão aceitos planos de trabalho que não sejam apoiados em bases cientificas e sem citações de referências.

A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaração nº 01

Eu, CPF , portador do documento de identidade , declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

☐ preto
☐ pardo

O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá assinar também a declaração nº 05.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA
Declaração nº 02

Eu, (nome completo), presidente da associação (nome da associação), constituído por meio de (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de (data no qual foi empossado presidente), pelo período de (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO,** junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de inscrição de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): Órgão Expedidor: e titular do CPF nº , filho (a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) , candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFT – Mestrado Acadêmico, é **QUILOMBOLA** pertencente ao (nome do quilombo), da cidade de (nome da cidade), estado .
Declaro, ainda, ter ciência de que:
- **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de minha inteira responsabilidade,** pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa**, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes**, **independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
- O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá também assinar a declaração nº 05.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: .

Nome do Presidente

_____

Nome, identificação e assinatura do presidente da Associação do Quilombo.
(Reconhecer firma em cartório)

A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Declaração nº 03

Eu, , CPF , portador do documento de identidade , declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n°. 14/2017 e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome da deficiência) , conforme o art. 5° da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá também assinar a declaração nº 05.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: .

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
Declaração nº 04

Eu, de nacionalidade , natural de , domiciliado (a) em (nome da rua/avenida/outros) Nº: Bairro: Cidade: Estado: CEP: portador(a) do Registro Geral (nº do RG): Órgão Expedidor: , do CPF , filho (a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) , candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia** declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso ao curso Mestrado Acadêmico em Biotecnologia,** campus de Gurupi**.**

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT e **perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: .

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)
A	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	**1,00**	**1,00**		
B	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Biotecnologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	**0,70**	**0,70**		
C	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	**0,40**	**0,80**		
D	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR > 1.5 ou percentis *scopus/web of Science* >75	**5,00**			
E	Artigos científicos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR de 1.0 a 1.49 ou percentis *scopus/web of science* > 50	**3,50**			
F	Artigos aceitos ou publicados em periódicos com JCR de 0.5 a 0.99 ou percentis *scopus/web of Science* > 37,5	**2,50**			
G	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR 0.1 a 0.49 ou percentis *scopus/web of sciente* > 25	**1,50**			
H	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos sem JCR.	**0,50**			
I	Participação em evento científico, apresentação de trabalho oral ou pôster, resumo publicado em eventos científicos.	**0,15**	**1,80**		
J	Participação em Programa de Iniciação Científica.	**0,30**	**1,20**		
K	Participação em Programas de Monitoria.	**0,20**	**0,60**		
	Pontuação Máxima da Avaliação	**TOTAL**			

Orientações de preenchimento: os anexos correspondentes a cada item deverão ser identificados no canto superior direito com a letra correspondente ao item e a numeração de página(s) correspondente ao item pretendido para pontuação.

_____

Nome e Assinatura do Candidato.